



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, Rui Costa dos Santos, informações detalhadas sobre a coordenação e o acompanhamento das ações realizadas no âmbito da "Casa de Governo" estruturada em Boa Vista (RR), pelo Governo Federal para "coordenar e monitorar presencialmente a execução do Plano de Desintrusão e de Enfrentamento da Crise Humanitária na Terra Indígena Yanomami", com especial enfoque para a gestão de resíduos, o planejamento estratégico das intervenções e a fiscalização dos convênios e contratos.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, Rui Costa dos Santos, informações detalhadas sobre a coordenação e o acompanhamento das ações realizadas no âmbito da "Casa de Governo" estruturada em Boa Vista (RR), pelo Governo Federal para "coordenar e monitorar presencialmente a execução do Plano de Desintrusão e de Enfrentamento da Crise Humanitária na Terra Indígena Yanomami", com especial enfoque para a gestão de resíduos, o planejamento estratégico das intervenções e a fiscalização dos convênios e contratos.

Nesses termos, requer-se as seguintes informações:

1. Qual a estrutura de governança da "Casa de Governo" em Boa Vista/RR, incluindo os órgãos federais que a integram permanentemente, e como se dá a tomada de decisões e a hierarquia de responsabilidades?
2. Como a "Casa de Governo" coordena, monitora e avalia a execução de convênios e contratos firmados por Ministérios específicos para atuar na Terra Indígena Yanomami? Descrever esse processo, abordando os mecanismos de controle prévio e posterior à celebração.
3. A "Casa de Governo" ouviu ou analisou os termos do convênio de R\$ 15,8 milhões firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Unisol Brasil para a retirada de lixo antes de sua celebração? Em caso afirmativo, quais foram as conclusões ou recomendações e quais as justificativas para o repasse integral e antecipado dos recursos, conforme denúncias veiculadas? Apresentar Notas Técnicas e/ou pareceres jurídicos.
4. Quais são os mecanismos de controle interno e externo implementados ou acionados pela "Casa de Governo" para garantir a probidade, a eficiência e a transparência na aplicação dos recursos federais destinados às ações na TI Yanomami, especialmente diante das recentes denúncias de irregularidades em convênios e contratos?
5. A "Casa de Governo" possui acesso integral e irrestrito aos planos de trabalho, relatórios de execução e prestação de contas de TODOS os convênios e contratos celebrados por ministérios, órgãos da administração direta e indireta, com entidades e/ou com instituições privadas em geral para atuação na TI Yanomami? Como esses documentos são utilizados para a coordenação geral e para a priorização de ações?

6. Quais medidas concretas foram ou serão adotadas pela "Casa de Governo" para apurar as denúncias específicas sobre o convênio da Unisol Brasil, incluindo a ausência de metas quantitativas no plano de trabalho e as dúvidas sobre a capacidade operacional da ONG, visando garantir a correta aplicação dos recursos destinados à gestão de resíduos na Terra Indígena Yanomami?
7. Apresentar o planejamento estratégico geral e respectivos planos de ações, se houver, da "Casa de Governo" para o enfrentamento da crise humanitária Yanomami, detalhando o volume de recursos alocados para cada frente de atuação (saúde, segurança alimentar, saneamento, gestão de resíduos, proteção territorial, etc.), e a ordem de prioridade estabelecida para as contratações e intervenções.
8. Considerando a magnitude dos investimentos em logística na Terra Indígena Yanomami, incluindo o convênio da Unisol Brasil e o contrato de R\$ 185 milhões para logística aérea de transporte de alimentos e combustível, como a "Casa de Governo" exerce a supervisão e o controle geral sobre todos esses grandes contratos, garantindo a integridade, sinergia e a otimização dos recursos?

JUSTIFICAÇÃO

A crise humanitária que atinge as comunidades indígenas Yanomami foi identificada como um desafio de proporções inéditas pelo atual Governo Federal, que, em resposta, anunciou toda uma mobilização coordenada das pastas ministeriais e aporte de investimentos orçamentários e financeiros para implantação de uma estrutura extraordinária local que chamou de a "Casa de Governo" em Boa Vista/RR. Segundo o publicizado, a iniciativa visa coordenar as ações federais e garantir a presença permanente do Estado na Terra Indígena Yanomami, integrando diversos órgãos no combate ao garimpo ilegal, na garantia

da segurança alimentar, na provisão de saúde e na proteção dos direitos dos povos indígenas.

Neste sentido, e dada a função central dessa Casa, torna-se essencial compreender de forma transparente como essa estrutura acompanha e valida as diversas iniciativas e convênios na área, e como os vultosos recursos públicos estão sendo geridos, a exemplo do que foi veiculado notadamente pelo jornal Gazeta do Povo, em 26 de maio de 2025, e por outras fontes, que trouxeram à tona sérias preocupações acerca de um convênio de R\$ 15,8 milhões firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil (Unisol Brasil) para a "logística reversa" de lixo gerado pela entrega de cestas básicas na Terra Indígena Yanomami.

A matéria destaca pontos críticos como o repasse integral e antecipado dos recursos (R\$ 15,8 milhões) em 31 de dezembro de 2024, apenas três dias após a assinatura do convênio, com atividades em campo previstas para o segundo semestre de 2025. Adicionalmente, o plano de trabalho da Unisol não estipula uma quantidade mínima de lixo a ser removida, embora o Ministério do Trabalho estime 70 toneladas de plástico acumuladas. As denúncias ainda questionam a robustez do processo de seleção da ONG, que funciona em sala alugada no subsolo de um sindicato, e a qualificação da equipe.

Por oportuno, é elementar fazer um paralelo com a gravíssima situação de subnutrição que foi apontada como o problema mais urgente e generalizado entre os Yanomami, reportando-me à calamidade que assolou o Rio Grande do Sul, quando o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) licitaram cestas básicas a um custo unitário de R\$ 161,35 por cesta, que incluía 10 kg de arroz e outros itens essenciais. Considerando os R\$ 15,8 milhões do referido convênio para remoção de lixo, seria possível ter adquirido aproximadamente 97.923 cestas básicas (R\$ 15.800.000 / R\$ 161,35). Se tais recursos tivessem sido direcionados para a aquisição de cestas básicas com itens

devidamente ajustados à cultura da comunidade indígena, como foi feito pelo Governo Federal durante a pandemia de COVID-19 em ações específicas para povos indígenas, o impacto positivo na segurança alimentar da comunidade Yanomami poderia ter sido significativamente maior e mais imediato. A subnutrição severa identificada exige uma resposta prioritária e eficaz em termos de alimentação.

Devemos lembrar, ainda, que, conforme o Censo 2022, a Terra Indígena Yanomami (AM/RR) possui a maior população indígena do Brasil, com 27.152 pessoas, distribuídas em 384 aldeias. Em Roraima, foco maior da Casa de Governo, concentram-se 197 aldeias e 9.506 pessoas. Neste sentido, não se pode negar que as 97.923 cestas básicas mencionadas poderiam ter retirado da insegurança alimentar um número expressivo de famílias por um período considerável. Por exemplo, considerando uma família média de 4 pessoas e um consumo de 1 cesta básica por mês, as 97.923 cestas poderiam ter abastecido 24.480 famílias ($97.923 / 4$) por um mês, ou, alternativamente, 8.160 famílias ($97.923 / 4 / 3$) por três meses, ou ainda, 4.080 famílias ($97.923 / 4 / 6$) por seis meses, dependendo da alocação. Esse cálculo hipotético ilustra a magnitude do benefício que poderia ter sido gerado na mitigação da fome e subnutrição, o problema mais premente da crise.

Ainda no que tange à logística, é imperativo destacar que o Governo Federal assinou um contrato de R\$ 185 milhões para a logística aérea de transporte de alimentos e combustível por 12 meses na região Yanomami. Esse vultoso valor para a logística de *entrega* de suprimentos, somado ao contrato de R\$ 15,8 milhões para a "logística reversa" de resíduos, reforça a necessidade de total clareza sobre a priorização e alocação de todos os recursos destinados à crise Yanomami.

Não se descarta a importância de investimentos em outras necessidades cruciais para a comunidade, como saneamento, colheita ou tratamento de lixo, que podem, de fato, reduzir índices de doenças como diarreias e outras enfermidades. Contudo, as denúncias veiculadas geram um grave questionamento sobre a priorização dos investimentos e o uso adequado dos recursos públicos em um cenário de tamanha emergência humanitária. Não se

pode admitir o uso indevido desses recursos e a falta de transparência na gestão, especialmente quando se trata de recursos que poderiam ter um impacto direto e imediato na segurança alimentar de uma população vulnerável.

Mediante o aqui exposto, é imperativo que o Senado Federal, no exercício de sua função fiscalizadora, obtenha esclarecimentos detalhados sobre todas as contratações previstas, o planejamento estratégico completo, o volume de recursos alocados para cada frente de atuação, e, crucialmente, a ordem de prioridade estabelecida para as intervenções na Terra Indígena Yanomami, considerando o cenário de urgência e as diversas denúncias. A população brasileira e, sobretudo, as comunidades indígenas, merecem total transparência e garantia de que os recursos destinados a uma crise de tamanha gravidade estão sendo aplicados com a máxima eficiência, probidade e foco nas necessidades mais urgentes.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

Senadora Damares Alves